



171231/93
1752
↓

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS N.º 68/2021

“Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente a emenda parlamentar destinada à OSC Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá/SP – APASMA”.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/97 regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97 e suas alterações, em reunião extraordinária de 14 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar **favoravelmente** sobre a emenda parlamentar nº 39460007 da OSC **Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá/SP – APASMA” - CNPJ 59.983.775/001-77**, considerando às seguintes programações destinadas às transferências voluntárias de recursos em 2021, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social:-

	Nº PROGRAMAÇÃO	VALOR DESTINADO	ORDEM DE DESPESA
1	352940120210004	R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)	Custeio do Serviço de Proteção Social.
2	352940120210005	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)	Aquisição de Materiais Permanentes

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 14 de junho de 2021.

FERNANDA PAULA CARDOSO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social